



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ: 76.247.337/0001-60**

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: [planejamento@icaraima.pr.gov.br](mailto:planejamento@icaraima.pr.gov.br) - [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

## **LEI Nº 1.309/2016**

**SÚMULA:** Autoriza abertura de Créditos Especial por Anulação de Dotação e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Anulação de dotação no corrente exercício financeiro de 2016, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

<b>07.00</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
<b>07.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
<b>10.302.0008.1.053</b>	<b>Readequação E Ampl. Do Pronto Ate. Mun. De Saúde de Icaraima</b>		
<b>FONTE: 342 - Cons. de Emenda de Iniciativa Popular Recebida Pela CMO F. 342</b>			
<b>3.3.20.93.00</b>	<b>INDENIZACOES E RESTITUICOES</b>		<b>3.500,00</b>
<b>Total da Suplementação</b>			<b>3.500,00</b>

**Art. 2º.** Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

<b>07.00</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
<b>07.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
<b>10.302.0008.1.053</b>	<b>Readequação E Ampl. Do Ponto Ate. Mun. De Saúde de Icaraima</b>		
<b>FONTE: 342 - Cons. de Emenda de Iniciativa Popular Recebida Pela CMO F. 342</b>			
<b>4.4.90.51.00</b>	<b>Obras e Instalações</b>		<b>3.500,00</b>
<b>Total da Suplementação</b>			<b>3.500,00</b>

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 20 dias do mês de Setembro de 2016.

**NELSON MORO**  
**Prefeito em Exercício**

[http://www.ilustrado.com.br/Gerador/Emp10/Clientes/Ilustrado/Documentos/2HEJ5956-](http://www.ilustrado.com.br/Gerador/Emp10/Clientes/Ilustrado/Documentos/2HEJ5956-SROV_Leis.pdf)

[SROV\\_Leis.pdf](#)

Publicado: 21-09-2016

Página: C8

Edição: 10.777